

"PROJETO DE LEI Nº007/89DO EXECUTIVO MUNICIPAL"

COMISSÃO (CC)

Súmula:- Dispõe sobre reajuste aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências...

SÍMBOLO	SAL. ANTE.	%	SAL. ATUAL	Nº DE CAR.
---------	------------	---	------------	------------

Antonio Mota Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas / por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Angélica-MS., / aprovou o seguinte Projeto de Lei do Executivo Municipal:

Artigo 1º - Ficam reajustadas as retribuições pecuniárias dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de / Angélica - MS.

Artigo 2º - Os reajustes serão concedidos de acordo com as / Tabelas I, II e III, anexas a esta Lei.

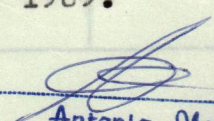
Artigo 3º - As Tabelas especificadas no Artigo 2º, da presente Lei correspondem respectivamente aos Quadros / I, II e III da Lei Municipal nº208/88.

Artigo 4º - Os reajustes concedidos permanecerão em vigor / até ulterior determinação, só podendo ser alterado mediante Projeto de Lei arpvado pelo Legislativo Municipal.

Artigo 5º - Aos professores e Funcionários regidos pelos Estatutos do Magistério Municipal será concedido / um abono salarial de 5% (cinco por cento) sobre o seu piso salarial.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a partir' de 1º de Abril de 1989, revogadas as disposições' em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS Em 06 de junho de 1989.


Antonio Mota Ramos
Presidente



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Angélica

Gabinete do Prefeito

TABELA II - CARGOS EM COMISSÃO (CC)

SÍMBOLO	SAL. ANTE.	%	SAL. ATUAL	Nº DE CAR.
CC - 01	NCZ\$ 205,07	45	NCZ\$ 287,10	08
CC - 02	NCZ\$ 132,36	45	NCZ\$ 191,92	01

TABELA III - CARGOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS (SE)

SE - 01	NCZ\$ 111,85	50	NCZ\$ 167,78	04
SE - 02	NCZ\$ 74,57	65	NCZ\$ 123,05	06
SE - 03	NCZ\$ 50,33	70	NCZ\$ 85,57	08
SE - 04	NCZ\$ 55,92	70	NCZ\$ 95,07	02



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Angélica

Gabinete do Prefeito

TABELA I - CARGOS EFETIVOS (CE)

SIMBOLOS	SAL. ANTER.	%	SAL. ATUAL	Nº DE CARG.
CE - 01	NCZ\$ 137,57		NCZ\$ 199,48	01
CE - 02	NCZ\$ 132,36		NCZ\$ 191,93	01
CE - 03	NCZ\$ 126,77		NCZ\$ 183,82	03
CE - 04	NCZ\$ 121,17	45%	NCZ\$ 175,70	08
CE - 05	NCZ\$ 115,58		NCZ\$ 167,60	01
CE - 06	NCZ\$ 109,90		NCZ\$ 159,36	01
CE - 07	NCZ\$ 104,40		NCZ\$ 151,38	01
CE - 08	NCZ\$ 98,80		NCZ\$ 148,20	02
CE - 09	NCZ\$ 96,94	50%	NCZ\$ 145,41	09
CE - 10	NCZ\$ 85,75		NCZ\$ 128,63	04
CE - 11	NCZ\$ 80,16	60%	NCZ\$ 128,26	30
CE - 12	NCZ\$ 74,57			
CE - 13	NCZ\$ 67,11		NCZ\$ 117,45	31
CE - 14	NCZ\$ 61,52	75%	NCZ\$ 107,66	23
CE - 15	NCZ\$ 55,92		NCZ\$ 97,86	37
CE - 16	NCZ\$ 39,19	133%	NCZ\$ 91,32	88

Nota Ramos
Presidente